



COMUNICADO

PREGÃO 149/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS – SAMU E UNIDADES DE SAÚDE.

Data e Local: 03 de outubro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO N.º 149/2019

EDITAL

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de outubro de 2019, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 212/2019 – GP de 02 de abril de 2019, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º **149/2019**, do tipo **menor preço por item**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **6674/2019**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS – SAMU E UNIDADES DE SAÚDE**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Detalhe e conforme o Programa de Trabalho abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
29 – FUNDO DE SAÚDE	29.01.10.301.0012.2284 3339030000000.0081	81 – CUSTEIO EM SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem sob regime de recuperação judicial, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2019 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2019 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata



compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela Comissão de Pregão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

7.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

7.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

8- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



8.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.9 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 - Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 8.5 a 8.7.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.



9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta adjudicada, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.



10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado à adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-simile ou via e-mail.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.



12.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

13.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

13.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo da Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo da Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Termo de Referência – Anexo VII
- h) Planilha de Valores – Anexo VIII
- i) Proposta de Preços – Anexo IX

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - A entrega será no Almoxarifado Municipal situado à Avenida Sesquicentenário, n.º 70.560 – Granja Califórnia – Paty do Alferes/RJ, CEP: 26980-000, no horário de 08h às 13h, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho.



15.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete e outras de qualquer natureza até o local das entregas, inclusive aquelas necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos na presente licitação.

15.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

15.4 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

15.5 – Caso algum dos materiais não atendam às especificações, serão devolvidas à empresa, sendo concedido um prazo máximo de 05 (cinco) dias para reposição, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

15.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los e entregá-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso/falta de entrega pela falta dos mesmos.

15.7 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

15.8 – O prazo de contratação em questão será de 06 (seis) meses, com início na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos limites permitidos por Lei.

15.9 - A Secretaria requisitante enviará a competente Nota de Empenho à empresa vencedora e tão logo de posse da mesma, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

15.10 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

15.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

15.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

15.13 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.14 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato



da sessão pública.

15.15 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.16 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

15.17 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.18 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.19 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

15.20 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

15.21 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.22 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os dados abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Capitão Zenóbio, n.º 42, Centro – Paty do Alferes/RJ
CNPJ: 11.297.536/0001-37

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 149/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 149/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase “HABILITAÇÃO”, conforme exigência do **Edital de Pregão n.º 149/2019**, Processo Administrativo de **n.º 6674/2019**.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 149/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no **Edital de Pregão n.º 149/2019**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS – SAMU E UNIDADES DE SAÚDE**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º 149/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do **Edital de Pregão n.º 149/2019**, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 149/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n. ° 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 149/2019 a se realizar no dia 03/10/2019** nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2019.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



Paty do Alferes, 05 de Agosto de 2019.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais médico-hospitalar para atender a demanda do Serviço de Urgência e Emergência 24 horas – SAMU e Unidades de Saúde pelo período de 06 (seis) meses.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO PARA O PERÍODO DE 06 MESES
01	CATETER INTRA VENOSO Nº14.	UNIDADE	120
02	CATETER INTRA VENOSO Nº16.	UNIDADE	120
03	CATETER INTRA VENOSO Nº18.	UNIDADE	480
04	CATETER INTRA VENOSO Nº20.	UNIDADE	480
05	CATETER INTRA VENOSO Nº22.	UNIDADE	180
06	SCALP INFUSÃO Nº19. RESUMO: CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	60
07	SCALP INFUSÃO Nº21. RESUMO: CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	60
08	SCALP INFUSÃO Nº23. RESUMO: CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	60
09	SCALP INFUSÃO Nº25. RESUMO: CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	60
10	SCALP INFUSÃO Nº27. RESUMO: CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	60
11	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL ESTÉRIL COM FILTRO E INJETORLATERAL.	UNIDADE	780
12	DISPOSITIVO INFUSÃO 02 VIAS COM CLAMP (POLIFIX 2 VIAS).	UNIDADE	780
13	TORNIQUETE P/ PUNÇÃO (GARROTE) LÁTEX.	UNIDADE	18
14	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDIDAS 10CM X 4,5METROS. RESUMO: COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, À BASE DE BORRACHA NATURAL. FÁCIL DE CORTAR, EXCELENTE ADERÊNCIA E PROTEÇÃO, COR BRANCA, EMBALAGEM EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, (COM MARCA RECONHECIDA NO MERCADO).	UNIDADE	840
15	BANDAGEM TRIANGULAR DE RESGATE EM ALGODÃO TAMANHO P.	UNIDADE	30
16	BANDAGEM TRIANGULAR DE RESGATE EM ALGODÃO TAMANHO G.	UNIDADE	30
17	BANDAGEM TRIANGULAR DE RESGATE EM ALGODÃO TAMANHO M.	UNIDADE	30
18	ATADURA DE CREPOM 10CM. RESUMO: PACOTES COM 10 UNIDADES.	PACOTE	600
19	ATADURA DE CREPOM 15CM. RESUMO: PACOTES COM 10 UNIDADES.	PACOTE	600
20	ATADURA DE CREPOM 30CM. RESUMO: PACOTES COM 10 UNIDADES.	PACOTE	180
21	ATADURA DE CREPOM 45CM. RESUMO: PACOTES COM 10 UNIDADES.	PACOTE	60
22	COMPRESSAS CIRÚRGICAS 45X50 ESTÉRIL.	UNIDADE	180
23	GAZES ESTÉRIL 15X30 C/11 FIOS.	PACOTE	900

Robsona Carmo de Sá Araujo
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 1496/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
 Secretaria Municipal de Saúde
 Fundo Municipal de Saúde



24	RESUMO: PACOTES COM 100 UNIDADES. ALCOOL 70%. RESUMO: FRASCOS COM 1 LITRO.	FRASCO	480
25	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 40. RESUMO: FRASCO COM 1 LITRO.	LITRO	30
26	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. RESUMO: FRASCO COM 1 LITRO.	LITRO	570
27	SACO PARA VOMITO E URINA 600ML (TOALET DESCARTAVEL). RESUMO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	12
28	COLETOR PERFUROCORTANTE TIPO DESCARPACK 7 LITROS.	UNIDADE	24
29	TALA DE PAPELÃO P/ IMOBILIZAÇÃO TAMANHO G. RESUMO: KIT COM 25 UNIDADES.	KIT	30
30	TALA DE PAPELÃO P/ IMOBILIZAÇÃO TAMANHO M. RESUMO: KIT COM 25 UNIDADES.	KIT	30
31	TALA DE PAPELÃO P/ IMOBILIZAÇÃO TAMANHO P. RESUMO: KIT COM 25 UNIDADES.	KIT	30
32	EXTENSOR DE SILICONE PARA OXIGENIO 200 INT. 3MM X EXT. 5,5MM. RESUMO: 5ML.	UNIDADE	06
33	COBERTOR MANTA TÉRMICA RESGATE 2.10X1.40.	UNIDADE	24
34	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT C/ ELÁSTICOS 2.00MX0,90CM. RESUMO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	330
35	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TNT.	UNIDADE	180
36	SERINGA 3ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK. RESUMO: CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA RECONHECIDA.	CAIXA	54
37	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%, 1000ML. RESUMO: 1000ML, ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. FRASCO DE 1 LITRO.	FRASCO	18
38	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 15CMX100M.	ROLO	12
39	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 25CMX100M.	ROLO	12
40	VASELINA LÍQUIDA 100%, 1000ML. RESUMO: EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS, LUBRIFICANTE, LIMPEZA DA PELE. FRASCO DE 1 LITRO.	FRASCO	18
41	GEL ECG (ELETROCARDIOGRAMA), FRASCO 1KG.	FRASCO	12
42	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES. FRASCO 1KG.	FRASCO	48
43	PASTA CONDUTORA PARA EEG (ELETROENCEFALOGRAMA) POTE DE 1KG. RESUMO: POTE DE 1KG, INDICADA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS NO COURO CABELUDO, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA. RENDIMENTO: 100 EXAMES POR POTE.	POTE	06
44	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, FORMULÁRIO CONTÍNUO A4. RESUMO: COMPATÍVEL MOD. EP3. MARCA DIXTAL9.	FOLHA	1800
45	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5 METROS, BRANCA OU BEGE, HIPOALERGÊNICO, SEM LÁTEX. RESUMO: RESISTENTE A ÁGUA, P/ USO PROLONGADO, P/ FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PÓS CIRÚRGICO, ETC., EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE, INDICADO P/ REGIÕES C/ ALTA SENSIBILIDADE, PERMITE A PELE	ROLO	720

2

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
 Secretaria Municipal de Saúde
 Matr. 1496102



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



46	RESPIRAR. (MICROPORE) COM MARCA RECONHECIDA NO MERCADO. MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, COM CLIPS NASAL. RESUMO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	90
47	LÂMINA DE BISTURI N 15, AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. RESUMO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	12
48	LÂMINA FOSCA, PARA COLETA DE PREVENTIVO DO COLO DO ÚTERO. RESUMO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	12
49	SONDA URETRAL Nº10, ATÓXICO, TRANSPARENTE, EM PVC. RESUMO: INDICADA PARA ESVAZIAMENTO DE BEXIGA, SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA, ESVAZIAMENTO VESICAL DE DIFERENTES ORIGENS. COMPRIMENTO: 40CM PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	2880
50	SONDA URETRAL Nº12, ATÓXICO, TRANSPARENTE, EM PVC. RESUMO: INDICADA PARA ESVAZIAMENTO DE BEXIGA, SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA, ESVAZIAMENTO VESICAL DE DIFERENTES ORIGENS. COMPRIMENTO: 40CM. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	4140
51	TESOURA RESGATE PONTA ROMBA 18CM.	UNIDADE	03
52	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE 1.7X0,05X0,02CM.	UNIDADE	25
53	COLAR CERVICAL DE IMOBILIZAÇÃO G PEDIÁTRICO.	UNIDADE	08
54	COLAR CERVICAL DE IMOBILIZAÇÃO M PEDIÁTRICO.	UNIDADE	08
55	COLAR CERVICAL DE IMOBILIZAÇÃO P PEDIÁTRICO.	UNIDADE	08
56	COLAR CERVICAL DE IMOBILIZAÇÃO RN.	UNIDADE	08
57	BOLSA DE PRESSÃO POSITIVA ADULTO COM CHICOTE, RESERVATÓRIO E MÁSCARA (AMBU).	UNIDADE	01
58	BOLSA DE PRESSÃO POSITIVA INFANTIL COM CHICOTE, RESERVATÓRIO E MÁSCARA (AMBU).	UNIDADE	01
59	BOLSA DE PRESSÃO POSITIVA NEO NATAL COM CHICOTE, RESERVATÓRIO E MÁSCARA (AMBU).	UNIDADE	01
60	KIT MICRONEBULIZADOR 6ML COM MÁSCARA INFANTIL E ADULTO. RESUMO: 22MM/ POLICLORETO DE VINILA (PVC), POLIPROPILENO (PP), CLIP METÁLICO E ELÁSTICO. EXTENSÃO DE OXIGÊNIO: 2MX5,5MM (DE) E CONEXÃO DE 6,0MM(DI) / POLICLORETO DE VINILA (PVC). COPO DE NEBULIZAÇÃO: 6ML/POLIESTIRENO (OS) POLIPROPILENO (PP).	KIT	32
61	CÂNULA OROFARINGEA KIT Nº 0.	UNIDADE	15
62	CÂNULA OROFARINGEA KIT Nº 1.	UNIDADE	15
63	CÂNULA OROFARINGEA KIT Nº 2.	UNIDADE	15
64	CÂNULA OROFARINGEA KIT Nº 3.	UNIDADE	15
65	CÂNULA OROFARINGEA KIT Nº 4.	UNIDADE	15
66	CÂNULA OROFARINGEA KIT Nº 5.	UNIDADE	15
67	KIT PARTO DE EMERGÊNCIA BÁSICO RESUMO: SACO P/DESCARTE 15 ÁLCOOL SWAB SACHÊ INDIVIDUAL LUVA CIRÚRGICA Nº8.00 ESTÉRIL (PAR) AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA (PÇ) LENÇOL DESC. TNT S/ELÁSTICO 2.00X 0.90 M BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 20 AÇO DE CARBONO BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO	KIT	01

Robsona Carneiro da Silva Abreu
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 1496/02

3



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Saúde
 Fundo Municipal de Saúde

	ABSORVENTE HOSPITALAR (PÇ) CLAMPS UMBILICAL COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 13 FIOS. KIT COM 5 UNIDADES.		
68	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO INFANTIL DE NÃO REINALAÇÃO. RESUMO: POSSUI UM RESERVATÓRIO. COR: TRANSPARENTE, VINIL CLARO E SUAWE. POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2.10M, PRESILHA AJUSTÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA.	UNIDADE	01
69	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO DE NÃO REINALAÇÃO. RESUMO: POSSUI UM RESERVATÓRIO. COR: TRANSPARENTE, VINIL CLARO E SUAWE. POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2.10M, PRESILHA AJUSTÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA.	UNIDADE	03
70	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO.	UNIDADE	01
71	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL.	UNIDADE	01
72	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO.	UNIDADE	01
73	ESTETOSCÓPIO INFANTIL.	UNIDADE	01
74	ESTETOSCÓPIO ADULTO.	UNIDADE	01
75	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR.	UNIDADE	10
76	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL.	UNIDADE	32
77	CONTÊINER PLÁSTICO C/ 10LTS C/TAMPA.	UNIDADE	02
78	SONDA URETRAL DE ALIVIO 1 VIA PVC, N. 10.	UNIDADE	25
79	SONDA URETRAL DE ALIVIO 1 VIA PVC, N. 14.	UNIDADE	25
80	SONDA URETRAL DE ALIVIO 1 VIA PVC, N. 16.	UNIDADE	25
81	SONDA ASPIRAÇÃO NASOTRAQUEAL ESPESSURA 4,5 MM EM PVC C/TAMPA T4. RESUMO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	25
82	SONDA ASPIRAÇÃO NASOTRAQUEAL ESPESSURA 4,5 MM EM PVC C/TAMPA T6. RESUMO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	25
83	SONDA ASPIRAÇÃO NASOTRAQUEAL ESPESSURA 4,5 MM EM PVC C/TAMPA T10. RESUMO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	25
84	SONDA ASPIRAÇÃO NASOTRAQUEAL ESPESSURA 4,5 MM EM PVC C/TAMPA T14. RESUMO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	25
85	SONDA ASPIRAÇÃO NASOTRAQUEAL ESPESSURA 4,5 MM EM PVC C/TAMPA T16. RESUMO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	25
86	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO 1200ML.	UNIDADE	03
87	SACO DE LIXO CONTAMINADO 15 LITROS. RESUMO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	03
88	CATETER INTRA VENOSO Nº24.	UNIDADE	180
89	CATETER NASAL PARA OXIGENIO ADULTO TIPO OCULOS SILICONE 2.10M.	UNIDADE	60
90	LANTERNA CLINICA LED PEQUENA.	UNIDADE	03
91	GEL RESUMO: GEL DE REPOSIÇÃO PARA ELETRODO DE DESFIBRILADOR – MODELO DURA-PADZ GEL. MODELO DO DESFIBRILADOR: AED PRO - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO.	UNIDADE	30

Palmeira Cerqueira da Silva Abreu
 Secretária Municipal de Saúde
 Matr. 1496/02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A aquisição dos materiais médico-hospitalares se faz necessário para atender a demanda de atendimentos do Serviço de Urgência e Emergência 24 horas – SAMU implantado em nosso município e para as Unidades Básicas de Saúde.
- 3.2. Por se tratar de uma demanda nova, com materiais específicos para este tipo de atendimento, são materiais que não se encontram registrados no Pregão Presencial 140/2018, vigente até 20 de Fevereiro de 2020, de mesmo objeto ou foram registrados em quantitativos que não serão suficientes para atendimento ao serviço do SAMU;
- 3.3. O quantitativo solicitado para uso mensal foi estimado com base no atendimento do SAMU, no primeiro mês de implantação (05-06-2019 à 04-07-2019). O material utilizado neste período foi adquirido através do processo administrativo n.º: 4544/2019, em caráter emergencial. O quantitativo total será estimado para uso durante o período de 06 (seis) meses, para que alcance a próxima licitação de mesmo objeto;
- 3.4. Estes materiais serão inclusos na próxima licitação geral de material hospitalar/ambulatorial, evitando assim fracionamento com licitações de mesmo objeto. No entanto, há necessidade desta licitação para atendimento durante o período supracitado, por se tratar de um serviço recém implantado e ininterrupto.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, depois da efetiva entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela SMS;
- 5.2. A entrega será parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE;
- 5.3. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- 5.4. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 5.5. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no Almoarifado Municipal situado à Avenida Sesquicentenário, n.º70.560 – Granja Califórnia – Paty do Alferes/ RJ – Cep.: 26980-000, no horário de 08h às 13h, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados;
- 5.6. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá estar acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SMS.


Secretaria Municipal de Saúde
Mud. 11-268102



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



- 5.7. Após o recebimento provisório, os funcionários responsáveis pelo recebimento e verificação da qualidade dos mesmos atestarão a Nota Fiscal;
- 5.8. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a SMS notificará a Contratada para substituí-los no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação;
- 5.9. A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a SMS;
- 5.10. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 5.11. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 5.12. Comunicar a SMS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 5.13. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;
- 5.14. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão durante a vigência do mesmo;
- 5.15. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;
- 6.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- 6.5. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos.


Fabiana Cerqueira da Silva Abreu
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 1496/02

Fabiana Cerqueira da Silva Abreu
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 1496/02



PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	120	UNIDADE	CATETER INTRA VENOSO Nº14		2,050	246,000
2	120	UNIDADE	CATETER INTRA VENOSO Nº16		2,110	253,200
3	480	UNIDADE	CATETER INTRA VENOSO Nº18		2,360	1.132,800
4	480	UNIDADE	CATETER INTRA VENOSO Nº20		2,310	1.108,800
5	180	UNIDADE	CATETER INTRA VENOSO Nº22		2,410	433,800
6	60	CAIXA	SCALP INFUSÃO Nº19 RESUMO: CAIXA COM 10 UNIDADES.		2,860	171,600
7	60	CAIXA	SCALP INFUSÃO Nº21 RESUMO: CAIXA COM 10 UNIDADES.		3,080	184,800
8	60	CAIXA	SCALP INFUSÃO Nº23 RESUMO: CAIXA COM 10 UNIDADES.		2,830	169,800
9	60	CAIXA	SCALP INFUSÃO Nº25 RESUMO: CAIXA COM 10 UNIDADES.		3,040	182,400
10	60	CAIXA	SCALP INFUSÃO Nº27 RESUMO: CAIXA COM 10 UNIDADES.		3,090	185,400
11	780	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL ESTÉRIL COM FILTRO E INJETOR LATERAL		1,930	1.505,400
12	780	UNIDADE	DISPOSITIVO INFUSÃO 2 VIAS COM CLAMP (POLIFIX 2 VIAS)		1,610	1.255,800
13	18	UNIDADE	TORNIQUETE P/ PUNÇÃO (GARROTE) LÁTEX		50,820	914,760
14	840	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDIDAS 10CM X 4,5METROS RESUMO: COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, À BASE DE BORRACHA NATURAL. FÁCIL DE CORTAR, EXCELENTE ADERÊNCIA E PROTEÇÃO, COR BRANCA, EMBALAGEM EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, (COM MARCA RECONHECIDA NO MERCADO).		10,880	9.139,200



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 149/2019
Processo: 6674/2019
Data: 03/10/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 4266/2019
Nº da compra: 3525/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
15	30	UNIDADE	BANDAGEM TRIANGULAR DE RESGATE EM ALGODÃO TAMANHO P		7,670	230,100
16	30	UNIDADE	BANDAGEM TRIANGULAR DE RESGATE EM ALGODÃO TAMANHO G		7,870	236,100
17	30	UNIDADE	BANDAGEM TRIANGULAR DE RESGATE EM ALGODÃO TAMANHO M		6,870	206,100
18	600	PACOTE	ATADURA DE CREPOM 10CM RESUMO: PACOTES COM 10 UNIDADES.		9,550	5.730,000
19	600	PACOTE	ATADURA DE CREPOM 15CM RESUMO: PACOTES COM 10 UNIDADES.		11,590	6.954,000
20	180	PACOTE	ATADURA DE CREPOM 30CM RESUMO: PACOTES COM 10 UNIDADES.		15,800	2.844,000
21	60	PACOTE	ATADURA DE CREPOM 45CM RESUMO: PACOTES COM 10 UNIDADES.		17,500	1.050,000
22	180	UNIDADE	COMPRESSAS CIRÚRGICAS 45X50 ESTÉRIL		2,140	385,200
23	900	PACOTE	GAZES ESTÉRIL 15X30 C/11 FIOS RESUMO: PACOTES COM 100 UNIDADES.		9,500	8.550,000
24	480	UNIDADE	ALCOOL 70% RESUMO: FRASCOS COM 1 LITRO.		7,320	3.513,600
25	30	UNIDADE	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 40 RESUMO: FRASCO COM 1 LITRO.		13,820	414,600
26	570	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% RESUMO: FRASCO COM 1 LITRO.		14,790	8.430,300
27	12	PACOTE	SACO PARA VOMITO E URINA 600ML (TOALET DESCARTAVEL) RESUMO: PACOTE COM 10 UNIDADES.		73,000	876,000
28	24	UNIDADE	COLETOR PERFUROCORTANTE TIPO DESCARPACK 7 LITROS		5,700	136,800

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 149/2019
Processo: 6674/2019
Data: 03/10/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 4266/2019
Nº da compra: 3525/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
29	30	KIT	TALA DE PAPELÃO P/ IMOBILIZAÇÃO TAMANHO G RESUMO: KIT COM 25 UNIDADES.		33,900	1.017,000
30	30	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO P/ IMOBILIZAÇÃO TAMANHO M RESUMO: KIT COM 25 UNIDADES.		32,980	989,400
31	30	KIT	TALA DE PAPELÃO P/ IMOBILIZAÇÃO TAMANHO P RESUMO: KIT COM 25 UNIDADES.		34,460	1.033,800
32	6	UNIDADE	EXTENSOR DE SILICONE PARA OXIGENIO 200 INT. 3MM X EXT. 5,5MM RESUMO: 5ML		57,450	344,700
33	24	UNIDADE	COBERTOR MANTA TÉRMICA RESGATE 2.10X1.40		8,720	209,280
34	330	PACOTE	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT C/ ELÁSTICOS 2.00MX0,90CM RESUMO: PACOTE COM 10 UNIDADES.		12,510	4.128,300
35	180	UNIDADE	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TNT		6,250	1.125,000
36	54	CAIXA	SERINGA 3ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK RESUMO: CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA RECONHECIDA.		22,570	1.218,780
37	18	FRASCO	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%, 1000ML RESUMO: 1000ML, ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. FRASCO DE 1 LITRO.		31,120	560,160
38	12	ROLO	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 15CMX100M		103,660	1.243,920
39	12	ROLO	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 25CMX100M		175,920	2.111,040
40	18	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA 100%, 1000ML RESUMO: EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS, LUBRIFICANTE, LIMPEZA DA PELE. FRASCO DE 1 LITRO.		27,510	495,180



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 149/2019
Processo: 6674/2019
Data: 03/10/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 4266/2019
Nº da compra: 3525/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
41	12	FRASCO	GEL ECG (ELETROCARDIOGRAMA), FRASCO 1KG		8,860	106,320
42	48	FRASCO	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES. FRASCO 1KG		9,890	474,720
43	6	POTE	PASTA CONDUTORA PARA EEG (ELETROENCEFALOGRAMA) POTE DE 1KG RESUMO: POTE DE 1KG, INDICADA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS NO COURO CABELUDO, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA . RENDIMENTO: 100 EXAMES POR POTE.		83,290	499,740
44	1800	FOLHA	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, FORMULÁRIO CONTÍNUO A4 RESUMO: COMPATÍVEL MOD. EP3. MARCA DIXTAL9		1,140	2.052,000
45	720	ROLO	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5 METROS, BRANCA OU BEGE, HIPOALERGÊNICO, SEM LÁTEX RESUMO: RESISTENTE A ÁGUA, P/ USO PROLONGADO, P/ FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PÓS CIRÚRGICO, ETC., EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE, INDICADO P/ REGIÕES C/ ALTA SENSIBILIDADE, PERMITE A PELE RESPIRAR. (MICROPORE) COM MARCA RECONHECIDA NO MERCADO.		11,280	8.121,600
46	90	PACOTE	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, COM CLIPS NASAL RESUMO: PACOTE COM 50 UNIDADES.		10,470	942,300
47	12	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI N 15, AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL RESUMO: CAIXA COM 100 UNIDADES.		33,150	397,800
48	12	CAIXA	LÂMINA FOSCA, PARA COLETA DE PREVENTIVO DO COLO DO ÚTERO RESUMO: CAIXA COM 50 UNIDADES.		22,440	269,280
49	2880	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº10, ATÓXICO, TRANSPARENTE, EM PVC RESUMO: INDICADA PARA ESVAZIAMENTO DE BEXIGA, SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA, ESVAZIAMENTO VESICAL DE DIFERENTES ORIGENS. COMPRIMENTO: 40CM PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.		1,110	3.196,800

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 149/2019
Processo: 6674/2019
Data: 03/10/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 4266/2019
Nº da compra: 3525/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
50	4140	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº12, ATÓXICO, TRANSPARENTE, EM PVC RESUMO: INDICADA PARA ESVAZIAMENTO DE BEXIGA, SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA, ESVAZIAMENTO VESICAL DE DIFERENTES ORIGENS. COMPRIMENTO: 40CM PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.		1,160	4.802,400
51	3	UNIDADE	TESOURA RESGATE PONTA ROMBA 18CM		33,830	101,490
52	25	UNIDADE	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE 1.7X0,05X0,02CM		17,130	428,250
53	8	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE IMOBILIZAÇÃO G PEDIÁTRICO		71,000	568,000
54	8	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE IMOBILIZAÇÃO M PEDIÁTRICO		71,000	568,000
55	8	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE IMOBILIZAÇÃO P PEDIÁTRICO		71,000	568,000
56	8	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE IMOBILIZAÇÃO RN		68,800	550,400
57	1	UNIDADE	BOLSA DE PRESSÃO POSITIVA ADULTO COM CHICOTE, RESERVATÓRIO E MÁSCARA (AMBU)		220,020	220,020
58	1	UNIDADE	BOLSA DE PRESSÃO POSITIVA INFANTIL COM CHICOTE, RESERVATÓRIO E MÁSCARA (AMBU)		186,340	186,340
59	1	UNIDADE	BOLSA DE PRESSÃO POSITIVA NEO NATAL COM CHICOTE, RESERVATÓRIO E MÁSCARA (AMBU)		235,200	235,200
60	32	KIT	KIT MICRONEBULIZADOR 6ML COM MÁSCARA INFANTIL E ADULTO RESUMO: 22MM/ POLICLORETO DE VINILA (PVC), POLIPROPILENO (PP), CLIP METÁLICO E ELÁSTICO. EXTENSÃO DE OXIGÊNIO: 2MX5,5MM (DE) E CONEXÃO DE 6,0MM(DI) / POLICLORETO DE VINILA (PVC). COPO DE NEBULIZAÇÃO: 6ML/POLIESTIRENO (OS) POLIPROPILENO (PP).		23,500	752,000
61	15	UNIDADE	CÂNULA OROFARINGEA KIT Nº 0		4,170	62,550



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 149/2019
Processo: 6674/2019
Data: 03/10/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 4266/2019
Nº da compra: 3525/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
62	15	UNIDADE	CÂNULA OROFARINGEA KIT Nº 1		4,170	62,550
63	15	UNIDADE	CÂNULA OROFARINGEA KIT Nº 2		4,170	62,550
64	15	UNIDADE	CÂNULA OROFARINGEA KIT Nº 3		4,140	62,100
65	15	UNIDADE	CÂNULA OROFARINGEA KIT Nº 4		4,160	62,400
66	15	UNIDADE	CÂNULA OROFARINGEA KIT Nº 5		4,170	62,550
67	1	KIT	KIT PARTO DE EMERGÊNCIA BÁSICO RESUMO: SACO P/DESCARTE 15 ÁLCOOL SWAB SACHÊ INDIVIDUAL LUVAS CIRÚRGICAS Nº8.00 ESTÉRIL (PAR) AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA (PÇ) LENÇOL DESC. TNT S/ELÁSTICO 2.00X 0.90 M BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 20 AÇO DE CARBONO BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO ABSORVENTE HOSPITALAR (PÇ) CLAMPS UMBILICAL COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 13 FIOS. KIT COM 5 UNIDADES.		195,000	195,000
68	1	UNIDADE	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO INFANTIL DE NÃO REINALAÇÃO RESUMO: POSSUI UM RESERVATÓRIO. COR: TRANSPARENTE, VINIL CLARO E SUAVE. POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2.10M, PRESILHA AJUSTÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA.		130,000	130,000
69	3	UNIDADE	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO DE NÃO REINALAÇÃO RESUMO: POSSUI UM RESERVATÓRIO. COR: TRANSPARENTE, VINIL CLARO E SUAVE. POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2.10M, PRESILHA AJUSTÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA.		129,000	387,000
70	1	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO		103,700	103,700



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 149/2019
Processo: 6674/2019
Data: 03/10/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 4266/2019
Nº da compra: 3525/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
71	1	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL		94,850	94,850
72	1	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO		60,210	60,210
73	1	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO INFANTIL		29,640	29,640
74	1	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO		25,670	25,670
75	10	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR		5,000	50,000
76	32	UNIDADE	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL		16,260	520,320
77	2	UNIDADE	CONTÊINER PLÁSTICO C/ 10LTS C/TAMPA		129,360	258,720
78	25	UNIDADE	SONDA URETRAL DE ALIVIO 1 VIA PVC, N. 10		0,990	24,750
79	25	UNIDADE	SONDA URETRAL DE ALIVIO 1 VIA PVC, N. 14		1,030	25,750
80	25	UNIDADE	SONDA URETRAL DE ALIVIO 1 VIA PVC, N. 16		1,270	31,750
81	25	PACOTE	SONDA ASPIRAÇÃO NASOTRAQUEAL ESPESSURA 4,5 MM EM PVC C/ TAMPA T4 RESUMO: PACOTE COM 10 UNIDADES.		9,130	228,250
82	25	PACOTE	SONDA ASPIRAÇÃO NASOTRAQUEAL ESPESSURA 4,5 MM EM PVC C/ TAMPA T6 RESUMO: PACOTE COM 10 UNIDADES.		10,640	266,000
83	25	PACOTE	SONDA ASPIRAÇÃO NASOTRAQUEAL ESPESSURA 4,5 MM EM PVC C/ TAMPA T10 RESUMO: PACOTE COM 10 UNIDADES.		9,670	241,750
84	25	PACOTE	SONDA ASPIRAÇÃO NASOTRAQUEAL ESPESSURA 4,5 MM EM PVC C/ TAMPA T14 RESUMO: PACOTE COM 10 UNIDADES.		11,320	283,000
85	25	PACOTE	SONDA ASPIRAÇÃO NASOTRAQUEAL ESPESSURA 4,5 MM EM PVC C/ TAMPA T16 RESUMO: PACOTE COM 10 UNIDADES.		11,940	298,500

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 149/2019
Processo: 6674/2019
Data: 03/10/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 4266/2019
Nº da compra: 3525/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
86	3	UNIDADE	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO 1200ML		5,770	17,310
87	3	PACOTE	SACO DE LIXO CONTAMINADO 15 LITROS, RESUMO: PACOTE COM 100 UNIDADES.		23,380	70,140
88	180	UNIDADE	CATETER INTRA VENOSO Nº24		2,540	457,200
89	60	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGENIO ADULTO TIPO OCULOS SILICONE 2.10M		1,450	87,000
90	3	UNIDADE	LANTERNA CLINICA LED PEQUENA		42,560	127,680
91	30	UNIDADE	GEL DE REPOSIÇÃO PARA ELETRODO DE DEFIBRILADOR RESUMO: GEL DE REPOSIÇÃO PARA ELETRODO DE DEFIBRILADOR - MODELO DURA-PADZ GEL. MODELO DO DEFIBRILADOR: AED PRO - DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO.		627,500	18.825,000
					TOTAL	119.171,670



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

: 149/2019
Processo: 6674/2019
Data: 03/10/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 4266/2019
Nº da compra: 3525/2019

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 149/2019.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	120	UNIDADE	CATETER INTRA VENOSO Nº14			
2	120	UNIDADE	CATETER INTRA VENOSO Nº16			
3	480	UNIDADE	CATETER INTRA VENOSO Nº18			
4	480	UNIDADE	CATETER INTRA VENOSO Nº20			
5	180	UNIDADE	CATETER INTRA VENOSO Nº22			
6	60	CAIXA	SCALP INFUSÃO Nº19 RESUMO: CAIXA COM 10 UNIDADES.			
7	60	CAIXA	SCALP INFUSÃO Nº21 RESUMO: CAIXA COM 10 UNIDADES.			
8	60	CAIXA	SCALP INFUSÃO Nº23 RESUMO: CAIXA COM 10 UNIDADES.			
9	60	CAIXA	SCALP INFUSÃO Nº25 RESUMO: CAIXA COM 10 UNIDADES.			
10	60	CAIXA	SCALP INFUSÃO Nº27 RESUMO: CAIXA COM 10 UNIDADES.			
11	780	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL ESTÉRIL COM FILTRO E INJETOR LATERAL			
12	780	UNIDADE	DISPOSITIVO INFUSÃO 2 VIAS COM CLAMP (POLIFIX 2 VIAS)			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 149/2019
Processo: 6674/2019
Data: 03/10/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 4266/2019
Nº da compra: 3525/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
13	18	UNIDADE	TORNIQUETE P/ PUNÇÃO (GARROTE) LÁTEX			
14	840	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDIDAS 10CM X 4,5METROS RESUMO: COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, À BASE DE BORRACHA NATURAL. FÁCIL DE CORTAR, EXCELENTE ADERÊNCIA E PROTEÇÃO, COR BRANCA, EMBALAGEM EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, (COM MARCA RECONHECIDA NO MERCADO).			
15	30	UNIDADE	BANDAGEM TRIANGULAR DE RESGATE EM ALGODÃO TAMANHO P			
16	30	UNIDADE	BANDAGEM TRIANGULAR DE RESGATE EM ALGODÃO TAMANHO G			
17	30	UNIDADE	BANDAGEM TRIANGULAR DE RESGATE EM ALGODÃO TAMANHO M			
18	600	PACOTE	ATADURA DE CREPOM 10CM RESUMO: PACOTES COM 10 UNIDADES.			
19	600	PACOTE	ATADURA DE CREPOM 15CM RESUMO: PACOTES COM 10 UNIDADES.			
20	180	PACOTE	ATADURA DE CREPOM 30CM RESUMO: PACOTES COM 10 UNIDADES.			
21	60	PACOTE	ATADURA DE CREPOM 45CM RESUMO: PACOTES COM 10 UNIDADES.			
22	180	UNIDADE	COMPRESSAS CIRÚRGICAS 45X50 ESTÉRIL			
23	900	PACOTE	GAZES ESTÉRIL 15X30 C/11 FIOS RESUMO: PACOTES COM 100 UNIDADES.			
24	480	UNIDADE	ALCOOL 70% RESUMO: FRASCOS COM 1 LITRO.			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 149/2019
Processo: 6674/2019
Data: 03/10/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 4266/2019
Nº da compra: 3525/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
25	30	UNIDADE	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 40 RESUMO: FRASCO COM 1 LITRO.			
26	570	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% RESUMO: FRASCO COM 1 LITRO.			
27	12	PACOTE	SACO PARA VOMITO E URINA 600ML (TOALET DESCARTAVEL) RESUMO: PACOTE COM 10 UNIDADES.			
28	24	UNIDADE	COLETOR PERFUROCORTANTE TIPO DESCARPACK 7 LITROS			
29	30	KIT	TALA DE PAPELÃO P/ IMOBILIZAÇÃO TAMANHO G RESUMO: KIT COM 25 UNIDADES.			
30	30	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO P/ IMOBILIZAÇÃO TAMANHO M RESUMO: KIT COM 25 UNIDADES.			
31	30	KIT	TALA DE PAPELÃO P/ IMOBILIZAÇÃO TAMANHO P RESUMO: KIT COM 25 UNIDADES.			
32	6	UNIDADE	EXTENSOR DE SILICONE PARA OXIGENIO 200 INT. 3MM X EXT. 5,5MM RESUMO: 5ML			
33	24	UNIDADE	COBERTOR MANTA TÉRMICA RESGATE 2.10X1.40			
34	330	PACOTE	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT C/ ELÁSTICOS 2.00MX0,90CM RESUMO: PACOTE COM 10 UNIDADES.			
35	180	UNIDADE	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TNT			
36	54	CAIXA	SERINGA 3ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK RESUMO: CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA RECONHECIDA.			
37	18	FRASCO	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%, 1000ML RESUMO: 1000ML, ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. FRASCO DE 1 LITRO.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 149/2019
Processo: 6674/2019
Data: 03/10/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 4266/2019
Nº da compra: 3525/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
38	12	ROLO	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 15CMX100M			
39	12	ROLO	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 25CMX100M			
40	18	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA 100%, 1000ML RESUMO: EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS, LUBRIFICANTE, LIMPEZA DA PELE. FRASCO DE 1 LITRO.			
41	12	FRASCO	GEL ECG (ELETROCARDIOGRAMA), FRASCO 1KG			
42	48	FRASCO	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES. FRASCO 1KG			
43	6	POTE	PASTA CONDUTORA PARA EEG (ELETROENCEFALOGRAMA) POTE DE 1KG RESUMO: POTE DE 1KG, INDICADA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS NO COURO CABELUDO, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA . RENDIMENTO: 100 EXAMES POR POTE.			
44	1800	FOLHA	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, FORMULÁRIO CONTÍNUO A4 RESUMO: COMPATÍVEL MOD. EP3. MARCA DIXTAL9			
45	720	ROLO	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5 METROS, BRANCA OU BEGE, HIPOALERGÊNICO, SEM LÁTEX RESUMO: RESISTENTE A ÁGUA, P/ USO PROLONGADO, P/ FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PÓS CIRÚRGICO, ETC., EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE, INDICADO P/ REGIÕES C/ ALTA SENSIBILIDADE, PERMITE A PELE RESPIRAR. (MICROPORE) COM MARCA RECONHECIDA NO MERCADO.			
46	90	PACOTE	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, COM CLIPS NASAL RESUMO: PACOTE COM 50 UNIDADES.			
47	12	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI N 15, AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL RESUMO: CAIXA COM 100 UNIDADES.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 149/2019
Processo: 6674/2019
Data: 03/10/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 4266/2019
Nº da compra: 3525/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
48	12	CAIXA	LÂMINA FOSCA, PARA COLETA DE PREVENTIVO DO COLO DO ÚTERO RESUMO: CAIXA COM 50 UNIDADES.			
49	2880	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº10, ATÓXICO, TRANSPARENTE, EM PVC RESUMO: INDICADA PARA ESVAZIAMENTO DE BEXIGA, SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA, ESVAZIAMENTO VESICAL DE DIFERENTES ORIGENS. COMPRIMENTO: 40CM PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.			
50	4140	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº12, ATÓXICO, TRANSPARENTE, EM PVC RESUMO: INDICADA PARA ESVAZIAMENTO DE BEXIGA, SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA, ESVAZIAMENTO VESICAL DE DIFERENTES ORIGENS. COMPRIMENTO: 40CM PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.			
51	3	UNIDADE	TESOURA RESGATE PONTA ROMBA 18CM			
52	25	UNIDADE	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE 1.7X0,05X0,02CM			
53	8	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE IMOBILIZAÇÃO G PEDIÁTRICO			
54	8	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE IMOBILIZAÇÃO M PEDIÁTRICO			
55	8	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE IMOBILIZAÇÃO P PEDIÁTRICO			
56	8	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE IMOBILIZAÇÃO RN			
57	1	UNIDADE	BOLSA DE PRESSÃO POSITIVA ADULTO COM CHICOTE, RESERVATÓRIO E MÁSCARA (AMBU)			
58	1	UNIDADE	BOLSA DE PRESSÃO POSITIVA INFANTIL COM CHICOTE, RESERVATÓRIO E MÁSCARA (AMBU)			
59	1	UNIDADE	BOLSA DE PRESSÃO POSITIVA NEO NATAL COM CHICOTE, RESERVATÓRIO E MÁSCARA (AMBU)			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 149/2019
Processo: 6674/2019
Data: 03/10/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 4266/2019
Nº da compra: 3525/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
60	32	KIT	KIT MICRONEBULIZADOR 6ML COM MÁSCARA INFANTIL E ADULTO RESUMO: 22MM/ POLICLORETO DE VINILA (PVC), POLIPROPILENO (PP), CLIP METÁLICO E ELÁSTICO. EXTENSÃO DE OXIGÊNIO: 2MX5,5MM (DE) E CONEXÃO DE 6,0MM(DI) / POLICLORETO DE VINILA (PVC). COPO DE NEBULIZAÇÃO: 6ML/POLIESTIRENO (OS) POLIPROPILENO (PP).			
61	15	UNIDADE	CÂNULA OROFARINGEA KIT Nº 0			
62	15	UNIDADE	CÂNULA OROFARINGEA KIT Nº 1			
63	15	UNIDADE	CÂNULA OROFARINGEA KIT Nº 2			
64	15	UNIDADE	CÂNULA OROFARINGEA KIT Nº 3			
65	15	UNIDADE	CÂNULA OROFARINGEA KIT Nº 4			
66	15	UNIDADE	CÂNULA OROFARINGEA KIT Nº 5			
67	1	KIT	KIT PARTO DE EMERGÊNCIA BÁSICO RESUMO: SACO P/DESCARTE 15 ÁLCOOL SWAB SACHÊ INDIVIDUAL LUVA CIRÚRGICA Nº8.00 ESTÉRIL (PAR) AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA (PÇ) LENÇOL DESC. TNT S/ELÁSTICO 2.00X 0.90 M BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 20 AÇO DE CARBONO BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO ABSORVENTE HOSPITALAR (PÇ) CLAMPS UMBILICAL COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 13 FIOS. KIT COM 5 UNIDADES.			
68	1	UNIDADE	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO INFANTIL DE NÃO REINALAÇÃO RESUMO: POSSUI UM RESERVATÓRIO. COR: TRANSPARENTE, VINIL CLARO E SUAVE. POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2.10M, PRESILHA AJUSTÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 149/2019
Processo: 6674/2019
Data: 03/10/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 4266/2019
Nº da compra: 3525/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
69	3	UNIDADE	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO DE NÃO REINALAÇÃO RESUMO: POSSUI UM RESERVATÓRIO. COR: TRANSPARENTE, VINIL CLARO E SUAVE. POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2.10M, PRESILHA AJUSTÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA.			
70	1	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO			
71	1	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL			
72	1	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO			
73	1	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO INFANTIL			
74	1	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO			
75	10	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR			
76	32	UNIDADE	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL			
77	2	UNIDADE	CONTÊINER PLÁSTICO C/ 10LTS C/TAMPA			
78	25	UNIDADE	SONDA URETRAL DE ALIVIO 1 VIA PVC, N. 10			
79	25	UNIDADE	SONDA URETRAL DE ALIVIO 1 VIA PVC, N. 14			
80	25	UNIDADE	SONDA URETRAL DE ALIVIO 1 VIA PVC, N. 16			
81	25	PACOTE	SONDA ASPIRAÇÃO NASOTRAQUEAL ESPESSURA 4,5 MM EM PVC C/ TAMPA T4 RESUMO: PACOTE COM 10 UNIDADES.			
82	25	PACOTE	SONDA ASPIRAÇÃO NASOTRAQUEAL ESPESSURA 4,5 MM EM PVC C/ TAMPA T6 RESUMO: PACOTE COM 10 UNIDADES.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 149/2019
Processo: 6674/2019
Data: 03/10/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 4266/2019
Nº da compra: 3525/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
83	25	PACOTE	SONDA ASPIRAÇÃO NASOTRAQUEAL ESPESSURA 4,5 MM EM PVC C/ TAMPA T10 RESUMO: PACOTE COM 10 UNIDADES.			
84	25	PACOTE	SONDA ASPIRAÇÃO NASOTRAQUEAL ESPESSURA 4,5 MM EM PVC C/ TAMPA T14 RESUMO: PACOTE COM 10 UNIDADES.			
85	25	PACOTE	SONDA ASPIRAÇÃO NASOTRAQUEAL ESPESSURA 4,5 MM EM PVC C/ TAMPA T16 RESUMO: PACOTE COM 10 UNIDADES.			
86	3	UNIDADE	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO 1200ML			
87	3	PACOTE	SACO DE LIXO CONTAMINADO 15 LITROS, RESUMO: PACOTE COM 100 UNIDADES.			
88	180	UNIDADE	CATETER INTRA VENOSO Nº24			
89	60	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGENIO ADULTO TIPO OCULOS SILICONE 2.10M			
90	3	UNIDADE	LANTERNA CLINICA LED PEQUENA			
91	30	UNIDADE	GEL DE REPOSIÇÃO PARA ELETRODO DE DESFIBRILADOR RESUMO: GEL DE REPOSIÇÃO PARA ELETRODO DE DESFIBRILADOR - MODELO DURA-PADZ GEL. MODELO DO DESFIBRILADOR: AED PRO - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO.			
					TOTAL	0,000